

COMUNICADO Nº 55/2026/CPAS/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 26/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de serviço de conectividade móvel, contemplando o fornecimento de acesso à internet móvel por meio de modem individual com função roteador, acompanhado de chip de dados, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Projeto Saúde nas Fronteiras – Ação 3.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	ATÉ 11h de 30/12/2026
Plataforma de envio:	quisicoes.cpas@agenciasus.org.br DISPENSA ELETRÔNICA / COTAÇÃO DE PREÇOS UASG: 932133
Prazo de entrega dos itens:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 29/01/2026 , exclusivamente pelo <i>e-mail</i> quisicoes.cpas@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da CPAS. Destinatário: Coordenação de Preços e Aquisições Simplificadas - CPAS.
Telefones para contato	(61) 996589476

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

- 1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o único item objeto desta contratação;
- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta **pelo item ou pelos itens relacionados** neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.
- 1.4. Após a fase de lances, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **acarretará desclassificação da proposta**.
- 1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na **desclassificação da proposta**.
- 1.7. **Serão desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, à descrição do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. As características do(s) item(ns) consta(m) no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Serviço de internet móvel com fornecimento de chip de dados, acompanhado de modem individual USB com função de roteador Wi-Fi	17	Unidade
ESPECIFICAÇÃO DO ITEM			
1. Internet Móvel com Modem Individual			
- Equipamento do tipo modem USB individual, com funcionamento Plug and Play; - Operação mediante inserção de cartão SIM, Micro SIM ou Nano SIM; - Alimentação via interface USB, dispensando instalação de softwares adicionais; - Compatibilidade com redes 4G LTE (FDD e TDD) e 3G UMTS; - Velocidade mínima suportada de até 150 Mbps para download e 50 Mbps para upload; - Equipamento portátil, de fácil instalação e uso imediato em campo; - Compatível com os principais sistemas operacionais utilizados institucionalmente.			
2. Equipamento Wi-Fi Móvel			
- Dispositivo com capacidade de compartilhamento de internet para múltiplos usuários; - Alimentação por carregador veicular ou fonte compatível; - Suporte a padrões de segurança e criptografia avançada; - Possibilidade de configuração de SSID e senha, garantindo proteção da rede; - Adequado para uso em deslocamentos e ambientes externos.			
3. Chip e Plano de Dados			
- Fornecimento de chip de dados móvel compatível com o modem e equipamento Wi-Fi; Franquia mínima de 24 GB por chip, na modalidade internet pré-paga; - Cobertura compatível com os territórios de atuação do Projeto Saúde nas Fronteiras, especialmente Boa Vista e Pacaraima/RR; - Possibilidade de ativação imediata, sem necessidade de procedimentos complexos.			
4. Condições Gerais			
- Os equipamentos e planos de dados deverão ser destinados exclusivamente ao uso institucional, vedada a utilização para fins pessoais; - O fornecimento deverá garantir continuidade do serviço, confiabilidade da conexão e suporte adequado para uso em campo; - O produto deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos serviços de telecomunicações no território nacional.			

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante avaliação da necessidade, eficiência e oportunidade da contratação pela Contratante.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. **Prazo para entrega:** Imediato, a contar da assinatura do contrato ou documento equivalente.

LOCAL DE ENTREGA	
MUNICÍPIO - UF	ENDEREÇO DE ENTREGA
Boa Vista/RR	Escritório Regional AgSUS - Boa Vista/RR Endereço: Rua Souza Júnior, 620, Mecejana, Boa Vista (RR). CEP: 69305-130

4.2. As entregas deverão ser realizadas em perfeitas condições de uso, no local indicado, acompanhadas das respectivas notas fiscais, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, mediante agendamento prévio. Todas as despesas relacionadas ao transporte, incluindo frete, seguro, carga e descarga, serão de responsabilidade da contratada.

4.3. As entregas deverão ser comunicadas à Unidade de Logística, por meio dos seguintes canais:

- **E-mail:** suprimentos.ulog@agenciasus.org.br
- **Telefone:** (61) 99603-9878

4.4. Os modems com função roteador e os chips de dados móveis serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, por representante designado para o acompanhamento e fiscalização contratual. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, ficando condicionado à posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas e com a proposta apresentada.

4.5. Caso, durante a entrega, ativação ou processo de conferência, seja constatado que os equipamentos ou chips estão em desacordo, total ou parcial, com as especificações técnicas, quantitativos contratados ou condições da proposta, estes poderão ser recusados de imediato. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal, arcando integralmente com todos os custos decorrentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação aplicável.

4.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento dos dispositivos, da ativação das linhas de dados móveis e da confirmação do atendimento às condições de cobertura, franquia de dados, velocidade e demais requisitos técnicos contratados. Esse prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente e mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências ou testes adicionais para comprovação do atendimento das exigências contratuais.

5. DA AMOSTRA

5.1. **Não se aplica:** Para esta contratação, **não será exigida a apresentação de amostras**, sendo a análise da proposta feita com base exclusivamente nas especificações técnicas apresentadas no documento encaminhado pela proponente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

6.3. O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.**

6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até as 23h59 do dia 29/01/2026**, exclusivamente para o e-mail: aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br. As respostas serão enviadas por escrito.

7.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. - Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. - Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: - Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; - Procuração específica para fins deste processo; - Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	

	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 996589476



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cortes Jorge, Analista de Gestão**, em 27/01/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254129** e o código CRC **8B512F13**.

Referência: Processo nº AGSUS.001304/2026-31

SEI nº 0254129